

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Decreto



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA
 AV EDUARDO FROES DA MOTA SN
 35°BI
 FEIRA DE SANTANA - BA
 CNPJ: 29.664.289/0001-25

Decreto Nº 10
 01/06/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 12020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0.20.100	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		
2000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 Transferência de Consórcio - Contra	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21 Transferência de Consórcio - Contra	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	28.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes de abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 28.000,00

Dotações Anuladas

0.20.200	SECRETARIA OPERACIONAL		
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	21 Transferência de Consórcio - Contra	28.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	28.000,00
		Total da Unidade R\$	28.000,00
		Valor Total Anulado R\$	28.000,00

Página 1 de 2

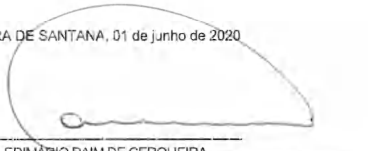
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



CONS PUBL.INTER.SAUDE DA REG DE FSA
AV EDUARDO FROES DA MOTA SN
35°BI
FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ: 29.664.289/0001-25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

FEIRA DE SANTANA, 01 de junho de 2020.


EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
Presidente
38725568515